

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e programação financeira no orçamento do Poder Judiciário do Estado para o ano de 2016, suficiente para a implantação da verba indenizatória de exercício cumulativo na Corte Especial ;

CONSIDERANDO a deliberação plenária tomada na Sessão Ordinária da Corte Especial realizada em 02 de maio de 2016, no julgamento de requerimento administrativo formulado pelos Desembargadores Jones Figueiredo Alves e outros ;

RESOLVE:

Art. 1º A participação de desembargador na Corte Especial do Tribunal de Justiça, na condição de membro nato, de membro elegível ou de substituto convocado, sem direito a compensação na distribuição de processos do acervo do órgão, caracteriza exercício cumulativo para os fins do disposto no art. 144, inciso VII, e 146, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos membros da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça e nem aos desembargadores que os estiverem substituindo, na forma regimental, no exercício das funções próprias de cada cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2016

Desembargador **Leopoldo** de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO CONJUNTO Nº 01/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, em exercício, Desembargador Jones Figueirêdo Alves e o Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Eurico de Barros Correia Filho no uso de suas atribuições, **RESOLVEM** :

l) **CONVOCAR os Juízes** das unidades judiciárias e turmas recursais abaixo relacionadas, para participarem do **III Fórum Estadual dos Juizados Especiais- FOJEPE**, a ser realizado **no dia 02 de junho de 2016, quinta-feira, às 19:00 horas**, no salão do Pleno do Tribunal de Justiça e no dia **03 de junho de 2016, sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horas)** nas salas: Recife, Tamandaré, Tracunhaém, Itamaracá e Auditório do Brum do Centro de Convenções do Estado de Pernambuco.

COMARCA	JUIZADO	MAGISTRADO
RECIFE	1º JECRC - CAPITAL / TITULAR 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	ARNÓBIO AMORIM ARAÚJO JÚNIOR
RECIFE	2º JECRC - CAPITAL	JÚLIO CESAR VASCONCELOS DE ALMEIDA
RECIFE	3º JECRC - CAPITAL / TITULAR 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO
RECIFE	4º JECRC - CAPITAL / TITULAR 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	SÉRGIO JOSÉ VIEIRA LOPES
RECIFE	5º JECRC - CAPITAL / SUPLENTE 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	MARIA ROSA VIEIRA SANTOS
RECIFE	6º JECRC - CAPITAL	ADRIANO MARIANO DE OLIVEIRA
RECIFE	7º JECRC - CAPITAL	SÉRGIO AZEVEDO DE OLIVEIRA
RECIFE	8º JECRC - CAPITAL	SAULO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREIRE
RECIFE	9º JECRC - CAPITAL	MARIA THEREZA DE PAES SÁ MACHADO
RECIFE	10º JECRC - CAPITAL / TITULAR 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO
RECIFE	11º JECRC - CAPITAL	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
RECIFE	12º JECRC / TITULAR 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS
RECIFE	13º JECRC - CAPITAL	FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA
RECIFE	14º JECRC - CAPITAL / SUPLENTE 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	FELIPPE AUGUSTO GEMIR GUIMARÃES
RECIFE	15º JECRC - CAPITAL / TITULAR 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO

RECIFE	16º JECRC - CAPITAL / SUPLENTE 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM
RECIFE	17º JECRC – CAPITAL / TITULAR 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	JOÃO ISMAEL DO NASCIMENTO FILHO
RECIFE	18º JECRC - CAPITAL / TITULAR 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	AUZIÊNIO DE CARVALHO CAVALCANTI
RECIFE	21º JECRC - CAPITAL	MARCOS ANTÔNIO NERY DE AZEVEDO
RECIFE	22º JECRC - CAPITAL / TITULAR 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	NILDO NERY DOS SANTOS FILHO
RECIFE	23º JECRC - CAPITAL	JOSÉ JORGE DE AMORIM
RECIFE	24º JECRC - CAPITAL / TITULARTURMA RECURSAL FAZENDÁRIA - CAPITAL	JOSÉ MARCELON LUIZ E SILVA
RECIFE	25º JECRC - CAPITAL	HERALDO JOSÉ DOS SANTOS
RECIFE	1º JEFPP - CAPITAL / TITULAR 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	ROBERTO CARNEIRO PEDROSA
RECIFE	2º JEFPP – CAPITAL / TITULAR 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO
RECIFE	3º e 4º JEFPP – CAPITAL / TITULAR 8ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	NICOLE DE FARIA NEVES
RECIFE	JETEP – JECRCCRIM –TORCEDOR	LUCIANA MARIA TAVARES DE MENEZES
RECIFE	1º JECRIM - CAPITAL	GISELE VIEIRA DE RESENDE
RECIFE	2º JECRIM - CAPITAL	MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA
RECIFE	3º JECRIM - CAPITAL	EDIMILSON CRUZ JÚNIOR
RECIFE	4º JECriminal - UNICAP	ALDEMIR ALVES DE LIMA
RECIFE	JECRIMINAL - IDOSO	OSSAMU EBER NARITA
RECIFE	TITULAR 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO
RECIFE	SUPLENTE 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	ANAMARIA DE FARIAS BORBA LIMA SILVA
RECIFE	TITULAR 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	JOSÉ GILMAR DA SILVA
RECIFE	TITULAR 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM
RECIFE	SUPLENTE 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	LUIZ SÉRGIO SILVEIRA CERQUEIRA
RECIFE	TITULAR 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA
RECIFE	TITULAR 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES
RECIFE	SUPLENTE 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	CLARA MARIA DE LIMA CALLADO
RECIFE	TITULAR 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS
RECIFE	TITULAR 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
RECIFE	TITULAR 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	RUI TREZENA PATÚ JUNIOR
RECIFE	SUPLENTE 6ª TURMAR RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	KATHYA GOME VELOSO
RECIFE	TITULAR 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	LUIZ MÁRIO DE GÓES MOUTINHO
RECIFE	SUPLENTE 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	ROBINSON JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA
RECIFE	SUPLENTE 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	DAMIÃO SEVERIANO DE SOUZA
RECIFE	TITULAR 8ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	CLICÉRIO BEZERRA E SILVA
RECIFE	TITULAR 8ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR
RECIFE	SUPLENTE 8ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
RECIFE	SUPLENTE 8ª TURMA RECURSAL CÍVEL – CAPITAL	ROMÃO ULISSES SAMPAIO
RECIFE	TURMA FAZENDÁRIA – COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	EDVALDO JOSÉ PALMEIRA
RECIFE	TURMA FAZENDÁRIA – COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO
RECIFE	SUPLENTE TURMA FAZENDÁRIA - COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO
RECIFE	TURMA CRIMINAL - COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	JOAQUIM PERREIRA LAFAYETTE NETO
RECIFE	TURMA CRIMINAL - COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA
RECIFE	TURMA CRIMINAL - COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	CÍCERO BITENCOURT DE MAGALHÃES

RECIFE	SUPLENTE COLÉGIO RECURSAL	JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
OLINDA	1º JECRC - OLINDA	MARIA CRISTINA FERNANDES ALMEIDA
OLINDA	2º JECRC - OLINDA	ANA VIRGÍNIA LAGO DA COSTA CARVALHO
OLINDA	3º JECRC - OLINDA	CÉLIA GOMES DE MORAIS
OLINDA	JECRIMINAL - OLINDA	PATRICIA CAIAFFO DE FREITAS ARROXELAS GALVÃO
JABOATÃO DOS GUARARAPES	1º JECRC – JABOATÃO e JECRIMINAL - JABOATÃO	JADER MARINHO DOS SANTOS
JABOATÃO DOS GUARARAPES	2º JECRC - JABOATÃO	FÁBIA AMARAL DE OLIVEIRA MELLO
JABOATÃO DOS GUARARAPES	3º JECRC - JABOATÃO	ALVARO MARIANO DA PENHA
CABO DE SANTO AGOSTINHO	JECRC - CABO	CARLA DE VASCONCELLOS RODRIGUES
CAMARAGIBE	JECRC - CAMARAGIBE	LUCIENE ROBÉRIA PONTES DE LIMA
PAULISTA	1º JECRC - PAULISTA	ISÂNIA MARIA MOREIRA REIS
PAULISTA	2º JECRC - PAULISTA	HELENA CRISTINA MADI DE MEDEIROS
CARUARU	JECRIMINAL - CARUARU	MARUPIRAJA RAMOS RIBAS
CARUARU	JECRC - CARUARU	MARUPIRAJA RAMOS RIBAS
CARUARU	II COLÉGIO RECURSAL	JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA
CARUARU	II COLÉGIO RECURSAL	BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA
CARUARU	II COLÉGIO RECURSAL	EDNALDO AURELIANO DE LACERDA
GARANHUNS	JECRC - GARANHUNS	FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
GARANHUNS	JECRIM - GARANHUNS	KARLA FABIOLA RAFAEL PEIXOTO DANTAS
GARANHUNS	IV COLÉGIO RECURSAL	GLACIDELSON ANTONIO DA SILVA
GARANHUNS	IV COLÉGIO RECURSAL	MARCIO BASTOS SÁ BARRETO
GARANHUNS	IV COLÉGIO RECURSAL	MARIA BETHÂNIA DUARTE ROLIM
GARANHUNS	IV COLÉGIO RECURSAL	KARLA FABIOLA RAFAEL P. DANTAS
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	JECRC – STA. CRUZ DO CAPIBARIBE	TITO LÍVIO ARAÚJO MONTEIRO
GRAVATÁ	JECRC - GRAVATÁ	LUIZ CÉLIO DE SÁ LEITE
GOIANA	JECRIM - GOIANA	ALINE CARDOSO DOS SANTOS
LIMOEIRO	JECRC - LIMOEIRO	EVANDRO DE MELO CABRAL
PALMARES	JECRC - PALMARES	SANDER FITNEY BRANDÃO DE MENEZES CORREIA
PETROLINA	1º JECRC - PETROLINA	ANGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO
PETROLINA	2º JECRC - PETROLINA	ANGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO
PETROLINA	JECRIM - PETROLINA	PAULO DE TARSO DUARTE DE MENEZES
PETROLINA	III COLÉGIO RECURSAL	MARCOS FRANCO BACELAR
PETROLINA	III COLÉGIO RECURSAL	JUÇARA LEILA DO RÊGO FIGUEIREDO
PETROLINA	III COLÉGIO RECURSAL	FRANCISCO JOSAFÁ MOREIRA
PETROLINA	III COLÉGIO RECURSAL	JOSILTON ANTONIO SILVA REIS
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	JECRC - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	WALDEMIRO DE ARAÚJO LIMA NETO

II) **INFORMAR** que:

a) Os magistrados **convocados** farão jus ao recebimento de **02 (duas) diárias**, independentemente da distância de deslocamento, à exceção daqueles que tenham residência nas Comarcas do Recife e da Região Metropolitana.

b) Os servidores **inscritos** farão jus ao recebimento de **02(duas) diária**, independentemente da distância de deslocamento, à exceção daqueles que tenham residência nas Comarcas do Recife e da Região Metropolitana.

c) A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado e servidor inscritos.

d) Os participantes do evento deverão encaminhar três opções das existentes nos grupos temáticos constantes na programação do **III FOJEPE**, **até o dia 20/05/2016**, que servirá como ordem de preferência, pelo endereço eletrônico: inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br

e) Ficam dispensados de comparecimento os Juízes com audiências ou sessões do Tribunal do Júri e das Turmas Recursais previamente designadas para os mesmos dias e horários, mediante encaminhamento da pauta para o e-mail cgj.naj@tjpe.jus.br, com cópia para inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br.

f) Os magistrados em gozo de férias ficam dispensados da convocação, porém devem informar a ausência e o motivo por meio do endereço eletrônico: inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br.

Recife, 04 de maio de 2016.

Desembargador **Leopoldo de Arruda Raposo**
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Desembargador **Eurico de Barros Correia Filho**
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO CONJUNTO Nº 02/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, em exercício, Desembargador Jones Figueirêdo Alves e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Eurico de Barros Correia Filho no uso de suas atribuições, **RESOLVEM tornar público o:**

REGIMENTO INTERNO DO III FÓRUM ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FOJEPE

I - DA SEDE, PERÍODO E TEMA:

Art. 1º O III Fórum Estadual dos Juizados Especiais – FOJEPE será realizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **nos dias 02 e 03 de junho de 2016**, no salão do pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e nas salas Recife, Tamandaré, Tracunhaém, Itamaracá e Auditório do Brum do Centro de Convenções de Pernambuco.

§ 1º As despesas do evento serão compartilhadas entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco- ESMAPE.

§ 2º As despesas com transporte e estadia para juizes e servidores de outras Comarcas serão suportadas por meio do pagamento de diárias, nos casos previstos e nos termos da Resolução nº 265/2009 TJPE.

§ 3º O certificado de participação no evento será fornecido pela ESMAPE, servindo como carga horária para efeito de progressão do servidor e como participação em seminário para efeito de promoção ou remoção dos Magistrados, ressaltando, porém, que não contará como aperfeiçoamento de Magistrado.

Art. 2º O III FOJEPE terá como tema: "Os impactos do Novo CPC no Sistema de Juizados Cíveis e Fazendários e Justiça restaurativa como inovação nos Juizados Criminais", tendo por objetivo refletir, discutir e formular enunciados Pernambucanos sobre os temas propostos para serem levados e submetidos ao FONAJE.

Parágrafo único: O encontro também terá por finalidade o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalhos e procedimentos e elaboração de enunciados, na perspectiva do aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º – A participação no III FOJEPE será aberta ao público abaixo especificado, observado o limite de 400 inscrições, até o dia 20/05/2016 e atenderá a seguinte ordem de prioridade:

I - Magistrados com atuação em Juizados Especiais e/ou Colégios Recursais;

II - Magistrados com atuação em outras áreas;

III - servidores de Juizados Especiais;

IV - outros profissionais do Direito.